



Ministério do Trabalho e Emprego
Coordenação Geral de Recursos Logísticos

SIRT
SISTEMA INTEGRADO DE RELAÇÕES
DO TRABALHO

Solicitação de Registro de Entidade Sindical

Manual do Usuário

Brasília 2006

SIRT
SISTEMA INTEGRADO DE RELAÇÕES
DO TRABALHO

Solicitação de Registro de Entidade Sindical

Manual do Usuário

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

VICE - PRESIDENTE DA REPÚBLICA

José Alencar Gomes da Silva

MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

Luiz Marinho

Secretario Executivo

Marco Antônio de Oliveira

Secretário de Planejamento Orçamento e Administração

Nélio Lacerda Wanderlei



Ministério do Trabalho e Emprego

Coordenação Geral de Recursos Logísticos Coordenação de Documentação e Informação

Coordenação-Geral de Informática

SIRT
SISTEMA INTEGRADO DE RELAÇÕES
DO TRABALHO

Solicitação de Registro de Entidade Sindical

Manual do Usuário

Brasília

2006

Copyright 2006 - Ministério do Trabalho e Emprego

A reprodução do todo ou parte deste documento é permitida somente com autorização prévia e oficial do MTE.

Impresso no Brasil

1ª edição: 2006

Grupo de Trabalho constituído para realização do estudo:

Equipe CDIN:

Coordenadora: Valéria Moretti Uchida

Coordenadora substituta: Maria Paula Garcia de Campos Araújo

Analista de Logística: Marcos David Lemos da Conceição

Equipe SRT:

Ana Paula Cerca - Assessora do Secretário - SRT

Zilmara David de Alencar – Chefe de Divisão - SRT

Equipe CGI:

Lino Roque Camargo Kieling – Coordenador Geral de Informática

Paulo Afonso Volpe Weyne – Coordenador de Sistemas de Informação

Luciano Mancuso da Cunha – Gerente de Desenvolvimento

Rui Alberto Ecke Tavares - Gerente de Projetos

Renata Cesário de Oliveira - Gestor Técnico

Johnson Santana de Carvalho - Analista de Sistemas

Ruy Leonardo Aparecido Furtado - Analista de Sistemas

Andreia Vial Correa - Analista de Requisitos

Eleidimar Odília Isaque da Silva - Analista de Requisitos

Carlos Eduardo Viana de Melo - Desenvolvedor

Eduardo Negri Fernandes - Desenvolvedor

Francelino Correa da Costa - Desenvolvedor

Márcio Gonzaga da Silva - Desenvolvedor

Pablo Alves Perdomo - Desenvolvedor

Normalização bibliográfica: Equipe da Biblioteca do Ministério do Trabalho e Emprego Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Biblioteca. Seção de Processos Técnicos – MTE

S622 Solicitação de registro de entidade sindical: manual do usuário. – Brasília: MTE, SRT, CDIn, CGI, 2006. 14 p.:il. SIRT

1. Solicitação de registro de entidade sindical, manual do usuário, Brasil. 2. Documento, gerenciamento eletrônico, Brasil. I. Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. (MTE). II. Brasil. Coordenação Geral de Recursos Logísticos (CGRL). III. Brasil. Coordenação de Documentação e Informação (CDIn). IV. Brasil. Coordenação-Geral de Informática (CGI).

Sumário


Solicitação para Cadastramento de Entidades Sindicais – Registro Sindical	7
1. Identificação da Entidade Sindical	10
2. Dados Cadastrais	12
3. Base Territorial	15
3.1 Base Territorial Municipal.....	17
3.2 Base Territorial Intermunicipal	18
3.3 Base Territorial Estadual.....	19
3.4 Base Territorial Interestadual	20
3.4 Base Territorial Nacional.....	22
4. Classificação e Denominação Sindical	23
5. Dirigentes	25
6. Resumo para Conferência e Transmissão.....	27
7. Impressão da “Solicitação de Registro Sindical”.....	30


Solicitação para Cadastramento de Entidades Sindicais – Registro Sindical

A representação sindical constitui um direito fundamental dos trabalhadores e empregadores nos termos do artigo 8º da C.F/88. O Ministério do Trabalho e Emprego cumprindo o seu papel institucional, visando a facilitar o acesso desses atores sociais acerca das informações referentes ao registro de entidades sindicais, apresenta os novos procedimentos para obtenção de registro no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais.

ÍCONES

 Procedimento

 Ação do Sistema

 Observação

 Importante



O registro sindical é o procedimento regulado pela Portaria nº. 343, de 4 de maio de 2000, e suas alterações, que tem por objetivo tornar pública a existência de entidade sindical, revestindo-a de personalidade jurídica sindical.

O novo procedimento propiciará, por meio da solicitação on-line (Internet), transparência, agilidade e consistência no armazenamento de dados.

Para solicitar o cadastramento do pedido de registro sindical, as entidades sindicais deverão acessar o sítio do Ministério do Trabalho e Emprego (<http://www.mte.gov.br>). Estará disponível, na seção intitulada de “Registro Sindical”, o link para acesso ao procedimento de cadastramento de pedido de registro de entidades sindicais.

Registro Sindical

Voltar Enviar Imprimir Página Inicial

Registro sindical é o ato de concessão, pelo Poder Público, da personalidade jurídica sindical para as entidades que cumprem as formalidades exigidas pela lei, tornando pública a sua existência e habilitando-as para a prática de atos sindicais, tais como a representação da categoria e a negociação coletiva. **Leia Mais...**

Consultas ao Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES)

Formulários para de Vistas e Cópias em Processos Via Internet

Histórico do Registro Sindical

Legislação

Publicações

Solicitar pedido de registro:

- [Confederações](#)
- [Federações](#)
- [Sindicatos](#)
- [Imprimir Solicitação](#)

Continuar solicitação de registro:

- [Confederações](#)
- [Federações](#)
- [Sindicatos](#)
- [Imprimir Solicitação](#)

Acompanhar solicitação pelo nº do CNPJ:



Procedimento para solicitação de registro sindical

A solicitação de registro sindical compreende sete passos, a saber:

1. Identificação da Entidade sindical;
2. Dados Cadastrais;
3. Base Territorial;
4. Classificação e Denominação Sindical;
5. Dirigentes;
6. Resumo para Conferência e Transmissão;
7. Impressão da solicitação.

O detalhamento completo desses passos será apresentado a seguir:

1. Identificação da Entidade Sindical

Ao escolher a opção “Pedido de Registro Sindical”, tem-se acesso à tela inicial, que denominamos “Tela de Identificação”. Por meio desta, o sistema identifica a entidade que está solicitando o cadastramento de registro sindical. Neste momento deve-se informar o CNPJ e clicar no botão para continuar o procedimento, conforme ilustrado na tela abaixo:

The screenshot shows a web browser window titled "Pedido de Registro Sindical - Microsoft Internet Explorer". The page header includes the logo of the "Ministério do Trabalho e Emprego" and the title "Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES". Below this, the navigation path "Pedido de Registro Sindical" is shown. The main content area is titled "Identificação do Sindicato" and contains a form with a text input field labeled "CNPJ:" and a button labeled "próxima »". At the bottom of the page, there is a footer with the text: "© MTE. Todos os Direitos Reservados. Esplanada dos Ministérios Bloco F - CEP: 70059-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3317-6000 - Versão: 2.0".



O sistema verifica a regularidade do CNPJ perante a Receita Federal e se relacionado a ele não existe nenhum registro ou carta sindical atualizados, ou ainda se inexistente outro pedido formulado pela Internet.

Caso o sistema emita a mensagem “CNPJ Inválido”, o interessado deve buscar a regularização junto a Receita Federal e na hipótese da existência de algum pedido de registro em andamento ou já deferido, o interessado fica impedido de formular nova solicitação de cadastramento, devendo entrar em contato com a Secretaria de Relações do Trabalho por intermédio do e-mail atendimento.srt@mte.gov.br.

O CNPJ digitado será validado de acordo com a Natureza Jurídica do seu cadastro junto a Receita Federal. Somente são aceitos CNPJ's com natureza jurídica de “Entidade Sindical” (3131), “Associação” (3026) e “Outras Formas de Associação” (3999).

2. Dados Cadastrais

O sistema possui o recurso de ajuda instantânea que é automaticamente acionado quando o usuário entra pela primeira vez em determinada tela. A tela de ajuda instantânea é fechada clicando-se em [OK].

ATENÇÃO

Após informar alguns dados, clique no botão [GRAVAR], localizado na parte inferior da tela. Para confirmar a gravação, aguarde a mensagem de retorno.

[OK] [Manual on-line](#)



Nesta tela o interessado deverá informar os dados cadastrais que compõem as informações de contato com entidade. Inicia-se o preenchimento do cadastro pelo **CEP da sede**, sendo este um campo obrigatório, assim como todos os campos marcados com asterisco *.

Pedido de Registro Sindical - Microsoft Internet Explorer

Ministério do Trabalho e Emprego CNES - Cadastro Nacional de Entidades Sindicais

Pedido de Registro de Sindicato

Dados Cadastrais Base Territorial Classificação Dirigentes Resumo

Dados Cadastrais da Entidade

CEP [Buscar](#) * Logradouro: Bairro: Complemento: * Número: *

UF/Município: Email: Site Entidade: Telefone 1: * Ramal: Telefone 2 ou Celular: Ramal:

* Campo(s) Obrigatório(s)

reiniciar ? ajuda gravar próxima »

© MTE. Todos os Direitos Reservados. Esplanada dos Ministérios Bloco F - CEP: 70059-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3317-3000 - Versão: 2.0



Importante!

Caso a entidade não saiba o CEP da localidade da sede poderá utilizar a ferramenta de busca dos Correios clicando no link [BUSCAR].

Bem vindo ao website dos Correios - Micros...

 Busca de CEP

Consulta de CEP - Localidade / Logradouro

UF:

Localidade:

Tipo:

Logradouro:

Nº/Lote/Apto/Casa:





Após o término do preenchimento dos dados cadastrais, clique no botão para continuar a solicitação de cadastramento.

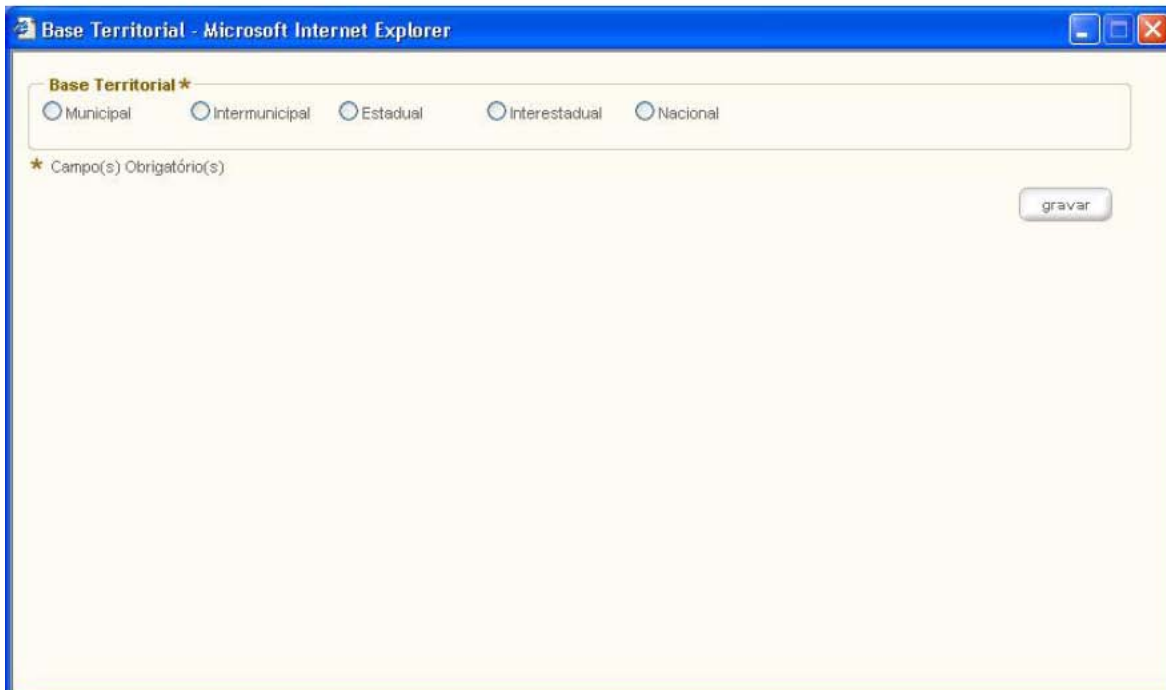
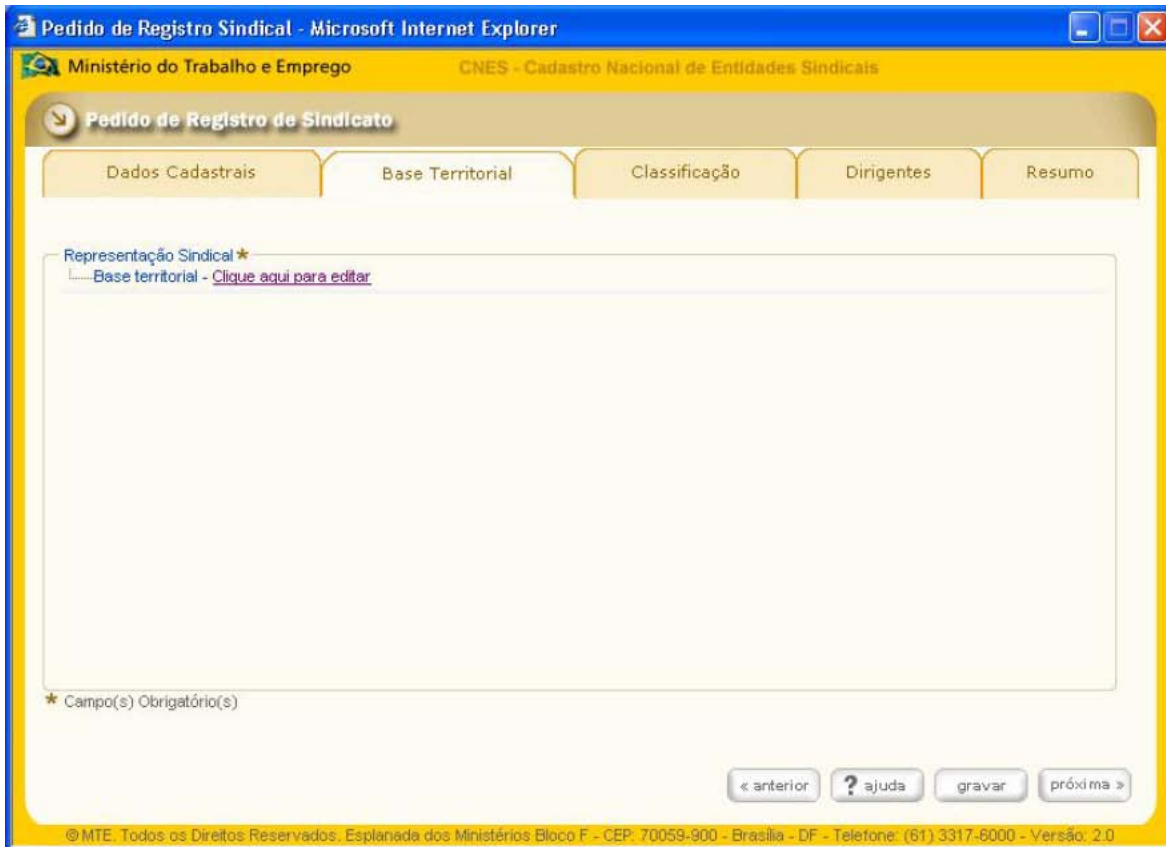
3. Base Territorial

Nesta tela, a entidade deve informar a abrangência da base territorial que deseja representar.

Base Territorial

Informe a base territorial que a Entidade pretende representar.

[OK]





Importante!

A base territorial a ser marcada deve contemplar exatamente a representação descrita em seus estatutos.

Caso a base territorial seja abrangida por Município(s) de um Estado e outro Estado(s), ou ainda Municípios de Estados diferentes, deve-se escolher a opção Interestadual.

No caso de Federação, as opções Municipal e Intermunicipal estarão desabilitadas. No caso de Base Territorial de Confederação a opção Nacional estará automaticamente selecionada, já que toda confederação tem base territorial Nacional.

3.1 Base Territorial Municipal



Ao selecionar esta opção de base territorial, deve-se escolher uma Unidade Federativa e posteriormente um único município.

Base Territorial - Microsoft Internet Explorer

Base Territorial *

Municipal Intermunicipal Estadual Interestadual Nacional

UF: SP

LISTA DOS MUNICÍPIOS:

- Adamantina
- Adolfo
- Agui
- Águas da Prata
- Águas de Lindóia
- Águas de Santa Bárbara
- Águas de São Pedro
- Agudos
- Alambari
- Alfredo Marcondes



BASE TERRITORIAL SELECIONADA:

SP - Tupã

* Campo(s) Obrigatório(s)

gravar



1. Ao selecionar a unidade federativa, o sistema apresenta, à direita da tela, os municípios a ela relacionados. Para incluir o município na base territorial, clique em seu nome e no botão .
2. Para remover o município incluído, clique em seu nome, listado à direita da tela, e no botão .

3.2 Base Territorial Intermunicipal



1. Ao assinalar a base territorial como sendo Intermunicipal deve-se selecionar mais de um município dentro da mesma unidade federativa.

Base Territorial - Microsoft Internet Explorer

Base Territorial *

Municipal Intermunicipal Estadual Interestadual Nacional

UF: SP

LISTA DOS MUNICÍPIOS:

- Adamantina
- Adolfo
- Agui
- Águas da Prata
- Águas de Lindóia
- Águas de Santa Bárbara
- Águas de São Pedro
- Agudos
- Alambari
- Alfredo Marcondes

BASE TERRITORIAL SELECIONADA:

- SP - Itatinga
- SP - Pompéia
- SP - Santo Antônio de Posse
- SP - Tupã

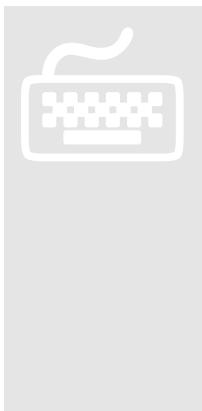
Orientação.





1) Para selecionar apenas um município da lista, basta clicar sobre o mesmo e em seguida no botão ">".

2) Para selecionar mais de um município posicionado em seqüência na tabela recomenda-se pressionar a tecla "Shift" - mantendo-a presa - e com o mouse clicar no

* Campo(s) Obrigatório(s)

gravar



2. Ao selecionar a unidade federativa, o sistema apresenta os Municípios a ela relacionados. Para incluir um município, clique no nome listado à esquerda da tela e depois no botão .
3. Para remover o município incluído, clique no nome, listado à direita da tela e no botão .
4. Os botões  e  e podem ser utilizados para incluir e remover todos os municípios de uma única vez.

3.3 Base Territorial Estadual



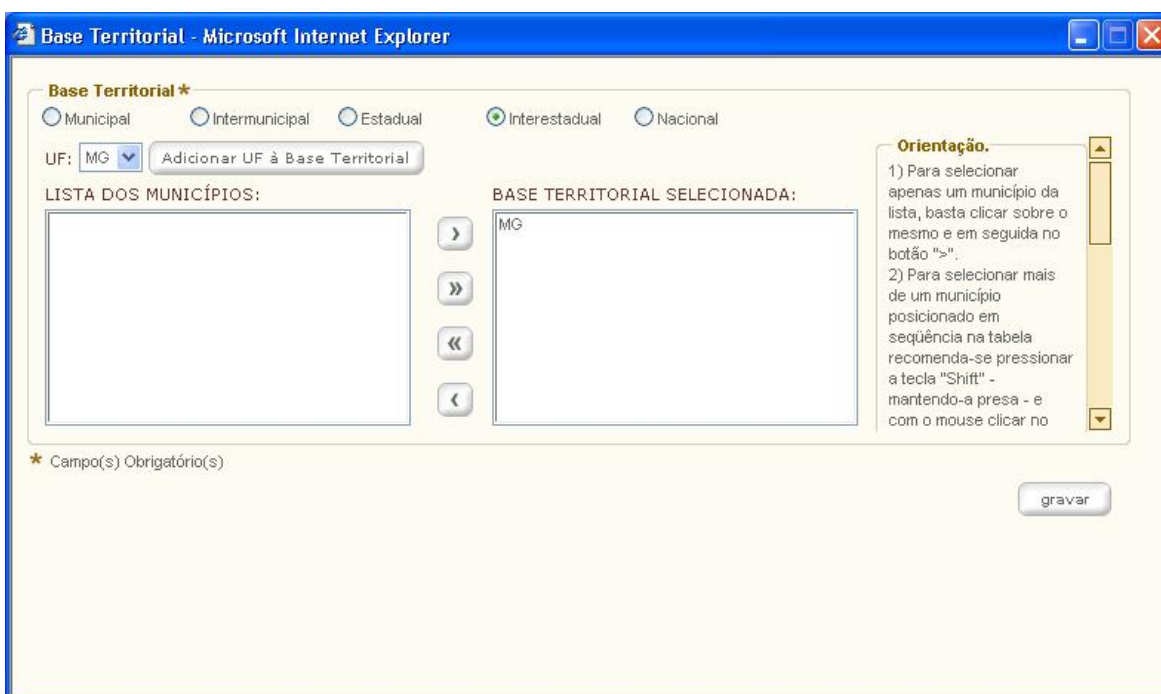
Ao assinalar a base territorial Estadual, deve-se selecionar apenas uma unidade federativa, conforme ilustrado a seguir:

A screenshot of a web browser window titled "Base Territorial - Microsoft Internet Explorer". The page content includes a form with the title "Base Territorial *". Below the title are five radio buttons: "Municipal", "Intermunicipal", "Estadual" (which is selected), "Interestadual", and "Nacional". Below the radio buttons is a dropdown menu labeled "UF:" with "GO" selected. At the bottom right of the form is a button labeled "gravar". Below the form, there is a line of text: "* Campo(s) Obrigatório(s)".

3.4 Base Territorial Interestadual



Ao assinalar a base territorial Interestadual devem ser seleccionadas as unidades federativas correspondentes. No caso da base não abranger integralmente uma das unidades federativas, devem ser seleccionados os municípios representados em cada uma delas, conforme ilustrado a seguir:

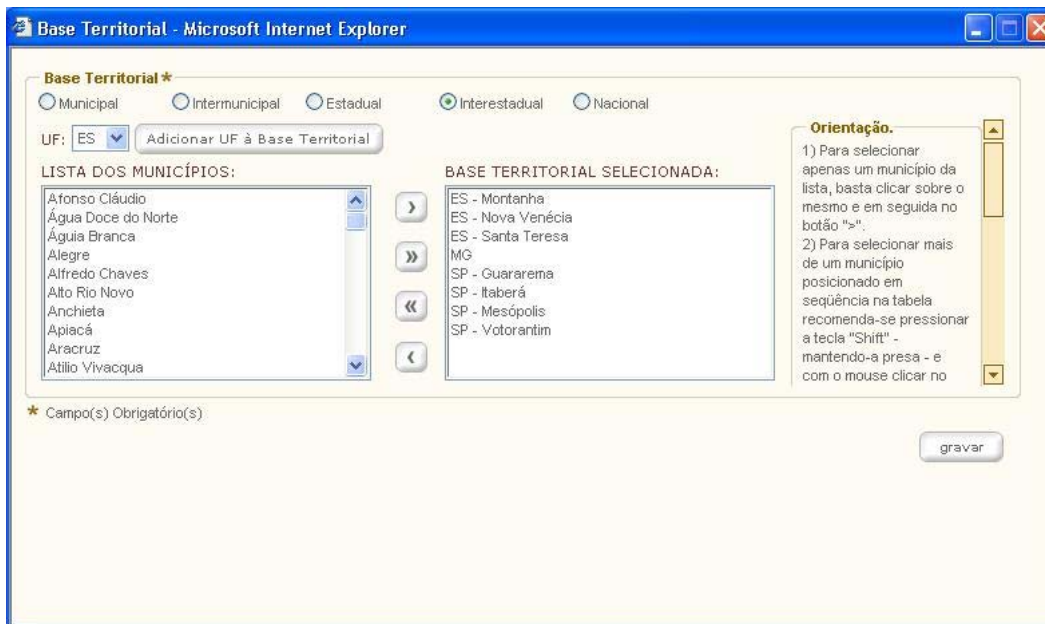


The screenshot shows a web browser window titled "Base Territorial - Microsoft Internet Explorer". The main content area is titled "Base Territorial *". It features a set of radio buttons for selecting the territorial base: "Municipal", "Intermunicipal", "Estadual", "Interestadual" (which is selected), and "Nacional". Below these is a dropdown menu for "UF:" with "MG" selected and a button labeled "Adicionar UF à Base Territorial".

There are two main list areas: "LISTA DOS MUNICÍPIOS:" on the left and "BASE TERRITORIAL SELECIONADA:" on the right. The right list contains the text "MG". Between the lists are four navigation buttons: a right arrow (>), a double right arrow (>>), a double left arrow (<<), and a left arrow (<).

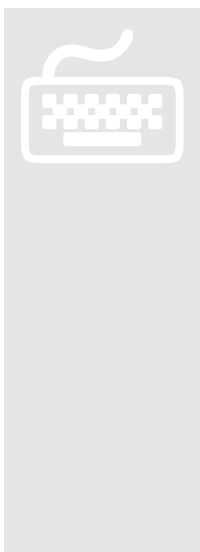
On the right side, there is a box titled "Orientação." containing two instructions: "1) Para seleccionar apenas um município da lista, basta clicar sobre o mesmo e em seguida no botão '>'. 2) Para seleccionar mais de um município posicionado em seqüência na tabela recomenda-se pressionar a tecla 'Shift' - mantendo-a presa - e com o mouse clicar no".






At the bottom left, there is a note: "* Campo(s) Obrigatório(s)". At the bottom right, there is a "gravar" button.



Importante!

Se a base territorial é Interestadual, será obrigatória a seleção de mais de uma unidade federativa, podendo ser selecionada toda unidade federativa ou apenas alguns municípios.

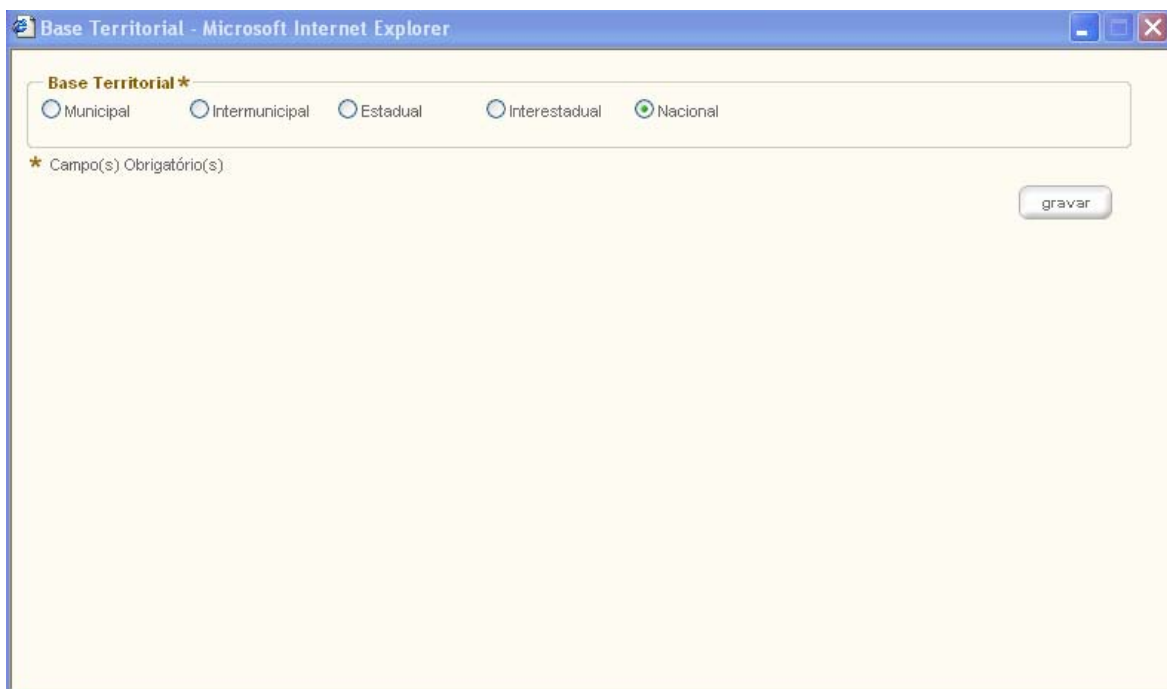


1. Ao selecionar a unidade federativa, o sistema apresenta os municípios a ela relacionados.
2. Para incluir um município, clique no nome, listado à direita da tela e depois no botão .
3. Para remover o município incluído, clique no nome listado à esquerda da tela, e no botão .
4. Os botões  e  e podem ser utilizados para incluir e remover todos os municípios de uma única vez. Para incluir mais de uma unidade federativa .

3.4 Base Territorial Nacional



Neste caso o sistema não permite a seleção de unidades federativas.

A screenshot of a web browser window. The title bar reads "Base Territorial - Microsoft Internet Explorer". The page content includes a form titled "Base Territorial *". Inside the form, there are five radio buttons: "Municipal", "Intermunicipal", "Estadual", "Interestadual", and "Nacional". The "Nacional" radio button is selected. Below the radio buttons, there is a text label "* Campo(s) Obrigatório(s)". A "gravar" button is located in the bottom right corner of the form area.

4. Classificação e Denominação Sindical

O próximo passo para solicitação de registro sindical é a classificação da Entidade, que consiste em informar dados sobre a categoria pretendida. A partir desta tela a Entidade Sindical deve classificar-se de forma a identificar: a área geo-econômica, o tipo e a classe, conforme ilustrado a seguir:

Categoria

O campo "Categoria" deve ser preenchido pela Entidade com a descrição completa da(s) categoria(s) que representa. Não devem ser utilizadas expressões como: similares, congêneres, conexos, afins, outros, anexos, correlatos, etc., bem como abreviações e siglas.

[OK]

Pedido de Registro Sindical - Microsoft Internet Explorer

Ministério do Trabalho e Emprego CNES - Cadastro Nacional de Entidades Sindicais

Pedido de Registro de Sindicato

Dados Cadastrais Base Territorial Classificação Dirigentes Resumo

Classificação da Entidade

Área geo-econômica * Tipo: *

Categoria

Denominação Sindical Simplificada *

Podem ser usados 150 caracteres para o preenchimento dos campos "Sigla" e "Nome". Total de caracteres disponíveis **150**

Sigla: - Nome:

* Campo(s) Obrigatório(s)

« anterior ? ajuda gravar próxima »

© MTE. Todos os Direitos Reservados. Esplanada dos Ministérios Bloco F - CEP: 70059-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3317-3000 - Versão: 2.0



1. Após selecionar a área geo-econômica, o tipo e a classe, a entidade deverá descrever a categoria pretendida.
2. O próximo passo para solicitação do registro sindical é descrever a sua denominação, ou seja, aquela pela qual a entidade é conhecida na sociedade, utilizando para isso os campos sigla e/ou o nome.

5. Dirigentes

O próximo passo para solicitação do registro sindical é a informação do período do mandato e a identificação do quadro de dirigentes.

Pedido de Registro Sindical - Microsoft Internet Explorer
 Ministério do Trabalho e Emprego CNES - Cadastro Nacional de Entidades Sindicais
 Pedido de Registro de Sindicato

Dados Cadastrais Base Territorial Classificação **Dirigentes** Resumo

Mandato Atual *
 Início: Fim:

Identificação dos dirigentes *
 Tipo de Diretoria: Colegiada Não Colegiada
 CPF: PIS/PASEP/NIT: Função:

Nome:
 RESP.: Responsável perante a Receita Federal e o Ministério do Trabalho e Emprego.

Dirigentes Sindicais	CPF	NIS	Função	RESP.	Ação

* Campo(s) Obrigatório(s)

© MTE. Todos os Direitos Reservados. Esplanada dos Ministérios Bloco F - CEP: 70059-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3317-6000 - Versão: 2.0



Mandato Atual

1. Deve-se informar a data inicial e final de mandato da Diretoria.
2. Identificação dos Dirigentes
3. Há duas opções de diretoria a serem selecionadas, colegiada e não colegiada, os campos CPF e Função obrigatórios em ambos os casos.



Colegiada


1. Devem ser informados no mínimo três Diretores e três membros do Conselho fiscal, sendo opcional a informação dos suplentes. Para incluir um dirigente na lista deve-se clicar no botão , repetindo-se o procedimento até que todos os dirigentes estejam inclusos.

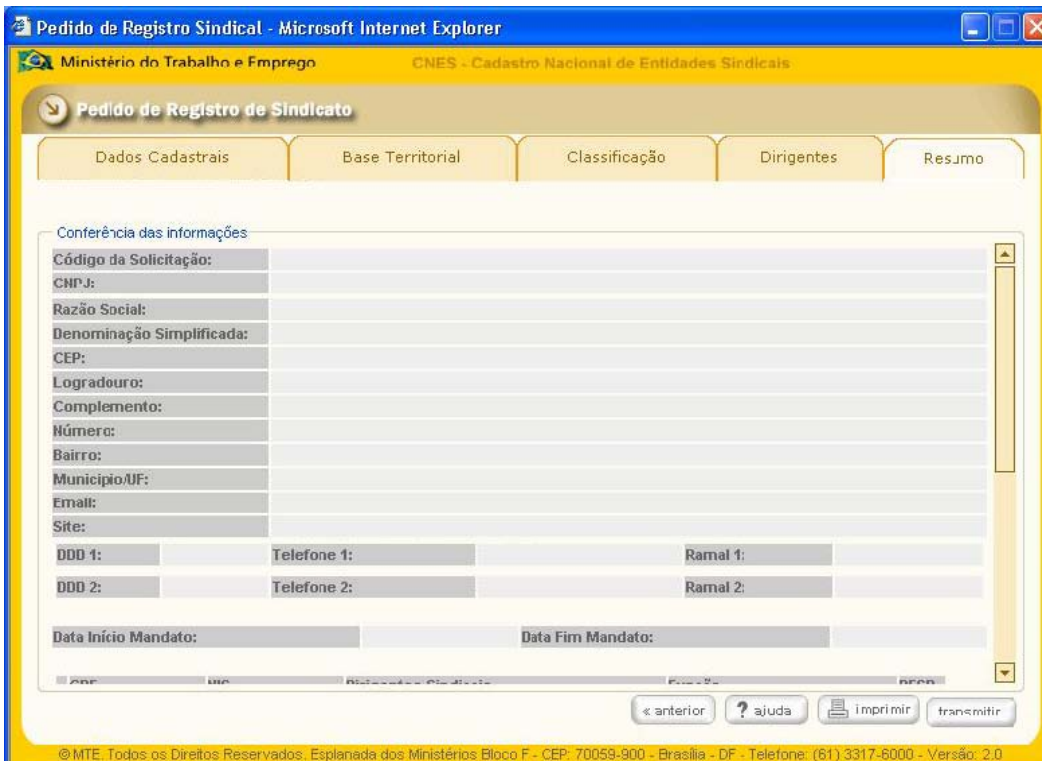


Não Colegiada

1. Devem ser informados, no mínimo, três membros do Conselho Fiscal: o presidente, o vice-presidente e o tesoureiro, sendo opcional a informação dos suplentes. Para incluir um dirigente na lista deve-se clicar no botão , repetindo-se o procedimento até que todos os dirigentes estejam inclusos.

6. Resumo para Conferência e Transmissão

O resumo consolida todas as informações, tanto as prestadas pela entidade sindical, quanto aquelas automaticamente recuperadas pelo sistema, permite ainda, a conferência das informações. Para facilitar a conferência, a tela Resumo pode ser impressa, clicando-se no botão  .



Microsoft Internet Explorer - Pedido de Registro Sindical

Ministério do Trabalho e Emprego - CNES - Cadastro Nacional de Entidades Sindicais

Pedido de Registro de Sindicato

Dados Cadastrais | Base Territorial | Classificação | Dirigentes | **Resumo**


Conferência das informações


Código da Solicitação:		
CNPJ:		
Razão Social:		
Denominação Simplificada:		
CEP:		
Logradouro:		
Complemento:		
Número:		
Bairro:		
Município/UF:		
Email:		
Site:		
DDD 1:	Telefone 1:	Ramal 1:
DDD 2:	Telefone 2:	Ramal 2:
Data Início Mandato:	Data Fim Mandato:	

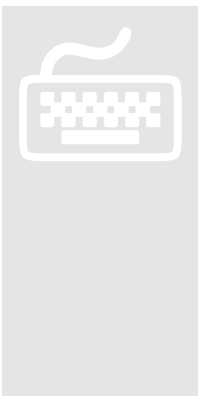
« anterior ? ajuda imprimir transmitir

© MTE. Todos os Direitos Reservados. Esplanada dos Ministérios Bloco F - CEP: 70059-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3317-6000 - Versão: 2.0



1. Havendo necessidade de correções ou acréscimos, pode-se retornar às telas anteriores, clicando-se no botão  .

2. Após clicar no botão  o sistema envia as informações para o MTE. Isto significa que o sistema não permitirá mais o acesso para inclusão/exclusão/alteração de informações relativas ao pedido.



Em atendimento a determinação da CGU – Controladoria Geral da União -, fruto de auditorias realizadas nas despesas de publicação de matérias referentes a Registro Sindical, e nos termos da Portaria 188/07, o valor a ser pago para fins de publicação do Pedido de Registro Sindical no Diário Oficial da União será calculado pelo somatório de todos os caracteres (letras, números, espaços, símbolos diversos e de pontuação) informados nesta simulação que constituem o teor do despacho (CNPJ, razão social, denominação, categoria e base territorial).

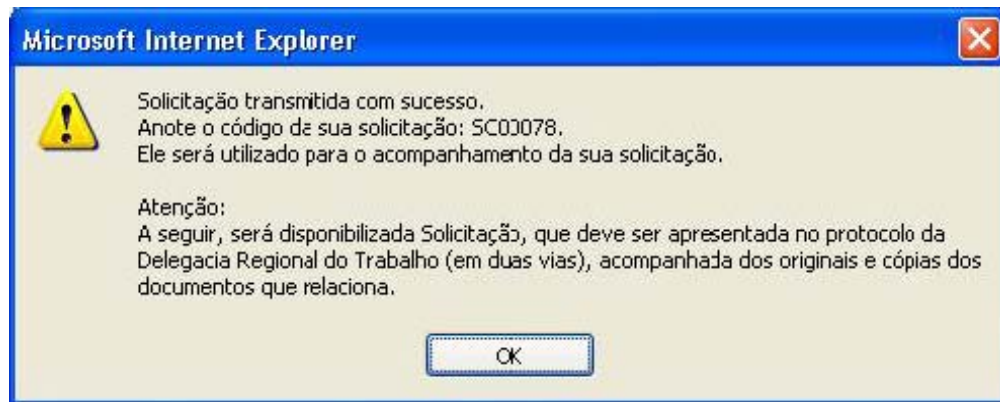
Esse valor aparece informado na parte inferior da tela de resumo, conforme imagem abaixo. É necessário confirmar as informações declaradas.

Valor da Publicação R\$ XXX,XX (valor da publicação por extenso) O valor da publicação do Pedido de Registro Sindical no Diário Oficial da União é calculado pelo somatório de todos os caracteres (letras, números, espaços, símbolos diversos e de pontuação) que constituem o teor do despacho (CNPJ, razão social, denominação, categoria e base territorial) declaradas nesta solicitação. <input type="checkbox"/> ESTOU DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DECLARADAS



Importante!

Anote o código da sua solicitação. Ele será necessário para o acompanhamento da solicitação no sítio institucional <http://www.mte.gov.br>. O código é formado pela sigla SC (Solicitação de Cadastro) mais cinco dígitos.



Importante!

No momento da protocolização, não se esqueça de anotar o número do protocolo referente à solicitação de cadastramento, ele será imprescindível para futuras solicitações via sistema on-line.

7. Impressão da “Solicitação de Registro Sindical”

A pós a transmissão da solicitação via Internet é gerado um documento denominado “Solicitação de Registro Sindical”, para impressão em duas vias.



Os documentos solicitados devem ser entregues na sede da Delegacia Regional do Trabalho, no Estado a qual a sede da entidade está situada - no caso de Entidades com bases Municipais, Intermunicipais e Estaduais.

As entidades com bases Interestaduais e Nacionais devem entregar os documentos solicitados na sede do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os documentos devem ser entregues juntamente com as duas vias da solicitação, assinada pelo representante da entidade ou por seu procurador.

Comprovante - Microsoft Internet Explorer

 Imprimir solicitação



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO SINDICAL

Número de Referência:

1ª via: Ministério do Trabalho e Emprego

Exmo. Sr. Secretário de Relações do Trabalho,

A Entidade Sindical abaixo qualificada, neste ato representada por seu representante legal vem, respeitosamente, requerer a V.Sa. a concessão do REGISTRO SINDICAL, nos termos da legislação em vigor.

Grau da entidade: Confederação
CNPJ:
Razão Social:

Para fins de atendimento aos requisitos legais, anexa os seguintes documentos, para verificação/conferência

1 - Edital de convocação dos membros da categoria para a assembléia geral de fundação da entidade com base territorial interestadual ou nacional, publicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias) de sua realização, nos seguintes veículos de comunicação impressa:

Entidade interestadual:

Manual de usuário do Sistema SIRT

Copyright © MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

Versão 1.0 – outubro/2006

Elaboração e revisão do manual de usuário do Sistema SIRT

Coordenador-Geral de Informática

Lino Roque Camargo Kieling

Coordenador de Sistemas de Informação

Paulo Afonso Volpe Weyne

Gerente de Desenvolvimento

Luciano Mancuso da Cunha – Gerente de Desenvolvimento

Equipe Técnica do Projeto

Rui Alberto Ecke Tavares -Gerente de Projetos Renata Cesário de Oliveira - Gestor Técnico

Johnson Santana de Carvalho - Analista de Sistemas Ruy Leonardo Aparecido Furtado -Analista

de Sistemas Andreia Vial Correa -Analista de Requisitos Eleidimar Odília Isaque da Silva - Analista

de Requisitos Carlos Eduardo Viana de Melo -Desenvolvedor Eduardo Negri Fernandes -

Desenvolvedor Francelino Correa da Costa - Desenvolvedor Márcio Gonzaga da Silva -

Desenvolvedor Pablo Alves Perdomo - Desenvolvedor Isabella Silva – Revisão do Manual

70.059-900 • Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo B – 1º Andar – Sala 108 • Brasília -

DF. Tel.: (61) 3317-6908 • Fax: (61) 3317-8260

